



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 032, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1975.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal à abrir um crédito adicional suplementar de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para o fim que se especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para atender despesas do corrente exercício.

Art. 2º O crédito adicional Suplementar no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) autorizado anterior será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

9 – Serviços Urbanos

91 - Serviços de água e Esgoto

4000.91 – Despesas de capital

4100.91 - Investimentos

4130.91 – Equipamentos e instalações

01 – Maquinas, motores e aparelhos Cr\$ 20.000,00

94 – Ruas e avenidas

4000.94 – Despesas de capital

4100.94 – Investimentos

4110.94 – Obras publicas

01 – Pavimentação, calçamento, meio fio e sarjetas Cr\$20.000,00

Total Cr\$40.000,00

Art. 3º O crédito adicional Suplementar que trate os artigos anteriores servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias.

9 – Serviços urbanos

90 - Administração

3000.90 – Despesas correntes

3100.90 – Despesas de Custeio

3130.90 – Serviços de Terceiros



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

02 – Iluminação, água e telefone

Cr\$40.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (16/12/1975).

JOSE DA SILVA REIS

Prefeito Municipal